



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 127/X –
“HOMOLOGAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO DA VIOLA DA TERRA NOS AÇORES.”

PONTA DELGADA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

| | |
|---|---------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada | 3238 Proc. n.º 109 |
| Data | 015/11/18 N.º 127 X |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

O Projeto de Resolução em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 02 de julho de 2015 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, por despacho da Presidente da Assembleia, emitido em 03 de julho de 2015, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 02 de setembro de 2015.

Foi solicitada a prorrogação do prazo estabelecido para emissão de parecer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis.

A prorrogação de prazo foi concedida, estabelecendo novo prazo para emissão de parecer até 02 de novembro de 2015.

CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do PSD, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de novembro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.

CAPÍTULO III

PROCESSO DE ANÁLISE

Para o efeito, a Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais, na sua reunião do dia 21 de julho de 2015 na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores da ilha de São Miguel, deliberou, por unanimidade, proceder à audição do Secretário Regional da Educação e Cultura (SREC), do Professor Rafael Carvalho, bem como solicitar parecer escrito ao Conservatório Regional de Ponta Delgada e a todas as unidades orgânicas que lecionem ensino artístico e ensino secundário.

O SREC, Professor Doutor Avelino de Freitas de Meneses foi ouvido a 14 de outubro de 2015, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores da ilha Terceira.

O Professor Rafael Carvalho foi ouvido a 13 de novembro de 2015, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores da ilha de São Miguel.

Reunida novamente a 16 de novembro de 2015, a Comissão procedeu à emissão de parecer e aprovação do respetivo relatório.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

1) Audição do Secretário Regional da Educação e Cultura (SREC), Professor Doutor Avelino de Freitas de Meneses:

O SREC fez um breve enquadramento sobre a lecionação da viola da terra nos Açores ou melhor, concretamente no Conservatório Regional de Ponta Delgada. O início da sua lecionação remonta a 1982, evidenciando-se em 2004/2005 com o acolhimento como instrumento pertencente ao Curso Curricular do Ensino de Iniciação e Básico. No Ensino Secundário, a lecionação deste instrumento verifica-se apenas como oferta da escola.

O Professor Miguel Pimentel foi o mentor desta ideia, tendo a sua continuação com o Professor Rafael Carvalho, autor de vários compêndios sobre a utilização deste instrumento.

Em 2012 foi indeferida uma proposta para a sua inserção como pertencente ao Currículo Regional no Ensino Secundário, por não pertencer à matriz curricular do Ensino Secundário, nem sequer a lecionação se encontrar homologada pelo Ministério da Educação. Este indeferimento não significou uma oposição a intenção referida, apenas cumpriu o respeito pelas regras básicas da organização de programas, por exemplo a exigência do programa ser criado por uma equipa especializada e avaliada por outra equipa também especializada. E a prova dessa não oposição foi a Secretaria Regional da Educação de então ter sugerido a sua lecionação como oferta complementar de escola.

A homologação dos programas é de competência nacional e o facto de um dos professores proponentes, apesar da prática profissional que lhe é reconhecida publicamente, não possuir a devida qualificação profissional, não facilita o processo de acreditação.

A Região Autónoma da Madeira surge, neste âmbito, como enfoque positivo, mas a realidade é que a Madeira sempre se manteve mais atrasada que nós, e só este ano conseguiram lecionar a viola de arames com currículo próprio.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Quanto à posição atual da tutela, o SREC esclareceu que fará as diligências necessárias para introduzir a lecionação da Viola da Terra no Curso Secundário, assim que lhe for apresentado um programa organizado e insuscetível de ser questionado sob o ponto de vista científico. Para tal, irá lançar o desafio ao Conservatório Regional de Ponta Delgada para que organize um programa curricular deste instrumento.

O deputado Joaquim Machado congratulou o SREC pela abertura que revelou para a iniciação do processo de acreditação do ensino de Viola da Terra no Ensino Secundário. Acrescentou que, apesar da competência não ser de âmbito regional, cabe ao Governo Regional estar empenhado e garantir as condições necessárias à homologação dos diversos programas, em particular este. E esse interesse passa pela responsabilização dos recursos financeiros e logísticos que são inerentes a esse processo. E não se refere apenas à criação de uma verba orçamental para isso, mas de assegurar ao Conservatório Regional de Ponta Delgada os meios necessários para liderar a construção de uma proposta de programa que reúna condições de ser aprovado.

O SREC respondeu que em 15 meses da sua legislatura nunca esse assunto lhe foi colocado. Entretanto, já visitou o Conservatório Regional de Ponta Delgada e reuniu com a Direção deste. Acrescentou que não foi a Secretaria tutelar que questionou a qualidade do programa, mas os trâmites formais indicados pela Agência de Qualificação denotam fragilidade no programa apresentado, e que embora a resposta tenha sido dúbia, a atual Secretaria Regional da Educação encontra-se disponível para explorar todas as hipóteses possíveis, seja um programa apresentado por aquele Conservatório ou um programa subscrito por quem lhe dê força em termos logísticos.

A Secretaria Regional também não tem profissionais especializados nessa área, mas encontra-se aberta a colaborar com o Conservatório Regional, tanto mais que já lhe lançou o desafio para apresentarem um novo programa. E nessa medida acompanhá-lo-á e responder-lhe-á na medida em que for solicitado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

2) **Audição do Professor Rafael Carvalho:**

A audição do atual professor de Viola da Terra no Conservatório Regional de Ponta Delgada iniciou-se com a apresentação do Projeto de Resolução pelo Deputado José Andrade em nome do Partido proponente. Historiando a evolução do processo regional de aprendizagem escolar do que considerou ser o instrumento musical mais emblemático da cultura açoriana, o Deputado lembrou que a Região começou por ter pioneirismo nacional mas está agora a ser ultrapassada pela Região Autónoma da Madeira e pela região norte do continente português ao nível do reconhecimento oficial do ensino secundário de instrumentos tradicionais. O Deputado formulou o desejo de que, com esta iniciativa, os Açores possam recuperar o tempo perdido e convidou o Professor a explicar as vantagens decorrentes da homologação desse ensino.

O Professor Rafael Carvalho começou por congratular-se com o facto do atual Secretário Regional ter reunido com o Conservatório e proposto que este elabore um programa para a lecionação da Viola da Terra no Ensino Secundário, munindo-se dos elementos necessários para o efeito.

O Ensino de Viola da Terra é um instrumento tradicional da nossa cultura popular açoriana.

Em 2004/2005 a Região foi pioneira no País a legislar o Curso Básico de Viola da Terra. Até então nenhuma viola de arame se encontrava legislada com esse tipo de equivalência.

Há quatro anos atrás o Conservatório Regional de Ponta Delgada lançou a proposta da criação de um programa de Viola da Terra para o Curso Secundário que foi recusado, com os argumentos de que nunca tinha sido um instrumento principal e que o facto de só existir só um aluno em condições de frequentar esse curso era um número residual.

O Professor contrapôs este argumento dizendo que esse é um direito que assiste ao aluno, visto já termos Curso Básico e o aluno ter o direito de pretender dar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

continuidade à opção feita no Básico, além de que o Conservatório tem professores empenhados a estudar e desenvolver esta área.

Há dois/três anos atrás a lecionação da Viola da Terra começou a ser disponibilizada sob a forma de oferta de escola e isso permitiu que nesse entretanto o Conservatório tenha disponibilizado essa oferta como se fosse o 6.º, 7.º e 8.º graus, e conseguiu três alunos, um em cada ano.

O Professor Rafael Carvalho explicou que há quatro anos atrás, a proposta apresentada cingia-se à ideia do que pretendiam elaborar. Hoje, existe conteúdo, com base em trabalho que tem vindo a ser realizado e continuamente aprimorado. A título de exemplo, informou que nos últimos 7 anos já tiveram 8 alunos propostos a exame de 5.º ano (5 alunos internos e 3 externos).

No Curso Básico, o Professor comentou que não existem vagas disponíveis para entrarem mais alunos, e que os que se encontram em lista de espera aguardam a conclusão ou desistência por parte dos atuais alunos.

A deputada Renata Correia Botelho reconhecendo a importância da Viola da Terra e da sua valorização, comentou que a dificuldade encontrada na acreditação do Curso Secundário passa pelo colmatar de algumas lacunas do ponto de vista formal, essencialmente pela organização de um programa consistente que não seja objeto de veto legal.

A título do interesse cultural do instrumento, a deputada questionou quantas variantes existem e como poderão ser integradas num programa de lecionação de Curso Secundário.

O Professor comentou que as lacunas têm sido de âmbito documental, uma vez que foram solicitadas várias reuniões à tutela ao longo dos anos e que só agora, o atual Secretário Regional manifestou oficialmente abertura para avançar com um projeto desta envergadura. A elaboração de um programa deste nível implica a criação de uma Comissão com habilitação que ninguém possui nos Açores, pois o primeiro passo passa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

exatamente pela obtenção do Curso Secundário, ao que se junta 3 anos de licenciatura na área musical (como por exemplo, em composição, formação musical, etc).

Neste momento existe mais um professor além do próprio professor Rafael Carvalho, o Professor Lázaro que trabalha na ilha Terceira.

Quanto às variantes do instrumento, o Professor explicou que existem 3 técnicas distintas na Região:

- As ilhas de São Miguel e Santa Maria tocam com o polegar e os outros dedos, o seu repertório é o mais difícil da Região, sendo neste que o Conservatório se guia para lecionação.

- As ilhas de Pico e Faial utilizam o denominado “rasgado”, uma forma de acompanhamento, que não permite grande variedade de repertório.

- As ilhas de Terceira, Graciosa e São Jorge utilizam o indicador e polegar, conhecida pela técnica da Guitarra Portuguesa. A ilha Terceira tem uma grande riqueza de repertório dentro da forma de tocar habitual, embora insuficiente para sustentar um programa de Curso Secundário.

- Na ilha das Flores, algumas pessoas utilizam a técnica do polegar como no Grupo Oriental, embora não seja comparável em termos de desenvolvimento.

- Na ilha do Corvo, o Professor disse não conhecer quem toque Viola da Terra atualmente naquela ilha.

Assim sendo, o Professor explicou que o mais exequível será a realização de um programa transversal a todos os instrumentos de corda. A adaptação desse instrumento será depois trabalhada por cada professor de Ensino Artístico, de acordo com o meio em que estiver integrado. Salientou ainda que o Conservatório irá ser responsável pela elaboração do programa, mas a execução deste caberá a cada professor e cada escola.

O Professor acrescentou que já foi efetuada uma busca de repertório por todas as ilhas e em Portugal Continental, e que este último apresenta realidades muito diferentes, mas nada de grande importância, à exceção de Vila Campaniça, no Alentejo.

O deputado Aníbal Pires saudou o Professor Rafael Carvalho, enaltecendo o trabalho desenvolvido no Conservatório Regional de Ponta Delgada, no ensino de Viola



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

da Terra, realçando o mérito desse trabalho para o ensino artístico em geral, e em particular para a juventude açoriana.

A deputada Ana Espínola perguntou quantos alunos frequentam atualmente o Curso Básico de Viola da Terra, ao que lhe foi informado 15 alunos, entre os 6 e os 20 anos para um único professor, divididos em 2 aulas semanais, uma individual e uma partilhada.

O deputado Nuno Meneses questionou se o facto do ensino de Viola da Terra ser feito por imitação constitui constrangimento à sua certificação, ao que lhe foi respondido que no Conservatório esse ensino não é feito por imitação, obedece a um currículo e regras de aplicabilidade, conceitos técnicos e instrumentais que não seriam exequíveis num ensino por imitação. Em resposta o professor Rafael Carvalho disse que no Conservatório de Ponta Delgada o ensino da Viola da Terra não é feito por imitação mas sim por partitura. No Conservatório de Angra do Heroísmo sim, o ensino de Viola da Terra ainda é feito por imitação.

Outros pareceres:

Até à data da elaboração do presente relatório deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o parecer emitido pelo Conservatório Regional de Ponta Delgada e que se anexa ao presente relatório dele fazendo parte integrante.

CAPÍTULO IV

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A iniciativa ora em apreciação começa por sustentar que “A «Viola da Terra» é o mais típico instrumento musical da Região Autónoma dos Açores.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Acrescentando-se, em seguida, que “Desde sempre e ainda hoje, é presença emblemática dos nossos grupos folclóricos, folias do Espírito Santo, ranchos de serenatas e cantorias ao desafio, de Santa Maria ao Corvo.”

Por outro lado, refere-se que “[...] o nosso instrumento maior chega finalmente ao ensino oficial de música, no ano letivo de 1982/1983, com o primeiro «Curso Livre de Viola da Terra» do Conservatório Regional de Ponta Delgada, lecionado pelo mestre micaelense Miguel de Braga Pimentel.”

Acresce que “A Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional reconhece que «o curso básico de Viola da Terra existe apenas no contexto cultural e legal da Região Autónoma dos Açores» e acrescenta «ser legítimo que os alunos que o frequentam pretendam prosseguir estudos de nível secundário nesta área.»

Assim, em concreto, propõe-se que **“A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que assegure, junto do Governo da República, a homologação do ensino secundário «Viola da Terra», diligenciando a sua consequente implementação, designadamente, no Conservatório Regional de Ponta Delgada e nas escolas de ensino artístico integrado, designadamente, nas ilhas Terceira, Faial, Pico e Graciosa.”**

CAPÍTULO V PARECER

Assim, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projeto de Resolução n.º 127/X – “Homologação do ensino secundário da viola da terra nos Açores”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Embora sem direito a voto na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, a Comissão procedeu à consulta da Representação Parlamentar do PCP que, por sua vez manifestou a sua concordância quanto ao parecer e relatório da iniciativa em apreciação.

A Relatora

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Arlinda Nunes'.

(Arlinda Nunes)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Catarina Moniz Furtado'.

(Catarina Moniz Furtado)

Maura Soares

Assunto: "Homologação do ensino secundário da Viola da Terra nos Açores" - Projeto de Resolução nº 127/X
Anexos: Implementação do Curso Secundário de Viola da Terra.pdf

De: CEConservatorio [mailto:cecons.regpontadelgada@azores.gov.pt]

Enviada: segunda-feira, 31 de Agosto de 2015 15:34

Para: Catarina Furtado

Cc: cons.reg.pontadelgada@azores.gov.pt

Assunto: "Homologação do ensino secundário da Viola da Terra nos Açores" - Projeto de Resolução nº 127/X

Exma Senhora Presidente da
Comissão Permanente de Assuntos Sociais
Dr^a. Catarina Furtado

Na sequência do solicitado junto enviamos o parecer do professor Rafael Carvalho, que leciona a referida disciplina neste Conservatório à vários anos.

Informamos que este conselho executivo é favorável à implementação do curso secundário da Viola da Terra.

Com os melhores cumprimentos

Sílvia Oliveira
Vice-presidente do conselho Executivo
Conservatório Regional de Ponta Delgada

| | |
|---|---------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada | 3236 Proc. n.º 109 |
| Data: | 015/11/18 N.º 127 X |

Homologação do Curso Secundário de Viola da Terra

Acerca do pedido de parecer sobre a homologação do Curso Secundário de Viola da Terra e na qualidade de docente da disciplina de Viola da Terra no Conservatório Regional de Ponta Delgada, no presente ano lectivo, entendo que devo explicar e contextualizar o percurso do instrumento neste Instituição bem como os motivos que me levam a concordar com a proposta apresentada:

- A Viola da Terra tem um percurso de mais de 30 anos no Conservatório Regional de Ponta Delgada, começando em 1982 em regime de curso livre (mais ou menos ininterrupto até 2004). Estes cursos reavivaram a Viola da Terra na Ilha, trouxeram tocadores novamente para os Grupos Folclóricos, e formaram algumas pessoas que, por sua vez, deram continuidade ao ensino, fora do Conservatório.

- Em 2004/2005 a Viola da Terra passa a ser um instrumento do currículo regional na Iniciação e Curso Básico. Este Curso tem os seus programas mínimos, matrizes, e toda a documentação exigível a todas as outras disciplinas da Escola aprovados no respectivo Departamento e Conselho Pedagógico da Escola. Ou seja, temos 10 anos de implementação do Curso Básico de Viola da Terra, e com resultados muito positivos quando estamos a falar de uma disciplina leccionada por um só professor, e com o horário completo.

- Nos últimos 5 anos há 8 exames de 5.º Grau de Viola da Terra (5 alunos internos e 3 alunos autopropostos), todos eles positivos, sendo que, destes alunos, 6 têm o Curso Básico completo e estão em condições de continuar os seus estudos no instrumento, caso o desejem, ou até, de se autoproporem a um exame de 8.º grau.

- Dois destes alunos frequentam ainda o Curso Secundário (um de Formação Musical e um de Composição), frequentando a Disciplina de Viola da Terra como *Oferta de Escola*. Neste sentido o programa da disciplina de Viola da Terra como *Oferta de Escola* está a ser desenvolvido e implementado como se fosse um Curso Secundário, mas sem este reconhecimento legal.

- Esquecendo por uns momentos que estamos a falar da Viola da Terra, e relacionando os factos descritos acima com qualquer outro instrumento, é incontestável que este percurso realizado até agora, e que é enriquecido ano após ano, assenta numa base coesa, resulta de um método de ensino sólido, e tem resultados que são, de certa forma, do conhecimento geral das pessoas, pela dinâmica da disciplina no seu meio social. Quer isto dizer que, com outro qualquer instrumento, esse trabalho seria reconhecido e potenciado para a sua continuidade. A disciplina de Viola da Terra nunca solicitou tratamento especial, por ser instrumento regional, por ser a o símbolo musical da nossa cultura Açoriana, e sempre seguiu os mesmos critérios rigorosos das restantes disciplinas.

- Convém compreender que o mesmo Docente que lecciona a Iniciação é o mesmo que lecciona o Básico e ainda a Oferta de Escola. Aliás, é assim em praticamente todas as outras disciplinas da Escola, não havendo maior ou menor habilitação para se ensinar aos mais pequenos ou aos mais velhos, e importa mesmo desmistificar isto. No Conservatório, em qualquer instrumento, o mesmo professor pode estar a dar uma aula a um aluno de 6 anos, de seguida a um de 11 e depois a um de 16. Esta explicação apenas para justificar a questão da habilitação legal para o ensino da Viola da Terra. Não há professores com habilitação legal para o fazer até que se criem

as condições para que alguém possa obter esta habilitação. Mas o mesmo professor que se admite que leccione a Iniciação, o Básico, a Classe de Conjuntos e a disciplina de Oferta de Escola, não é visto como sendo capaz, legalmente, de assumir o Curso Secundário, aos olhos das entidades competentes.

- Outra questão ainda é a base do nosso trabalho musical. Ou seja, temos, felizmente, na Viola da Terra, material instrumental suficiente, de nível tradicional, para leccionar um Curso Secundário num Conservatório. Isto é único no País. A maior parte dos colegas das Violas de Arame Portuguesas do nosso País tem de adaptar muitas das peças que ensinam de outros instrumentos por não terem repertório tradicional das suas Violas em quantidade e variedade. Nós cá temos esta herança do passado e, claro, o nosso trabalho de recolhas, e devemos valorizar isso. Isto é um ponto muito grande a favor: poder implementar este plano de estudos de 12 anos com base naquilo que é a raiz e essência da nossa Viola.

- Neste momento já há listas de espera para a disciplina de Viola da Terra no Conservatório de Ponta Delgada, e já seria importante haver mais um professor na Escola. É a única forma de haver uma continuidade garantida.

- Foi elaborada há 3 anos uma proposta de homologação do curso secundário de Viola da Terra, aprovada por unanimidade em todas as estruturas da Escola, mas, depois, não houve forma de esta proposta ser vista por uma comissão de homologação que depois pudesse solicitar mais informações, listagens de repertório, ou outros dados, de modo a dar continuidade ao processo.

- A Região Autónoma dos Açores foi inovadora em 2004 ao implementar o Curso Básico de Viola da Terra mas desde aí que estamos estagnados. A Região Autónoma da Madeira, no presente ano lectivo, aprova o Curso de Iniciação, Básico e Secundário para a sua Viola de Arame, Rajão e Braguinha, que, até este ano, eram leccionados em regime de Curso Livre. A partir do próximo ano lectivo é oficial a implementação destes instrumentos em todo o plano de estudos.

Sendo assim, a proposta de uma homologação do Curso Secundário de Viola da Terra resulta de um trabalho assente em 3 décadas de ligação do instrumento ao Conservatório; de um trabalho sólido de 10 anos em que a Viola faz parte de um Curso Básico e com resultados muito positivos; de uma base de trabalho assente numa riqueza, diversidade e multiplicidade de repertório tradicional que abrange os vários níveis de ensino; de um processo que, nos últimos 10 anos, é todo ele proposto e aprovado em todas as estruturas escolares, nunca tendo, portanto, um tratamento especial; de um trabalho já iniciado há 3 anos com a disciplina, em primeiro lugar como Curso Livre e, nos últimos 2 anos, como *Oferta de Escola* nos Cursos Secundários de Formação musical ou Composição.

Ou seja, não se está a pedir, nesta fase actual, uma homologação de algo totalmente experimental mas sim de algo que já tem bases concretas e que já é trabalhado na disciplina de *Oferta de Escola*.

O Professor

Rafael Costa Carvalho